1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste na execução da 2ª Ampliação de Meta da Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, vinculada ao Convênio nº 303/PGE-2022, contemplando a intervenção em uma área de 95,04 m², com previsão de beneficiar mais de 200 alunos e proporcionar melhores condições de trabalho para mais de 20 profissionais da educação. A intervenção compreende a implantação de novos ambientes, bem como adequações relacionadas à acessibilidade e à segurança, visando à melhoria da infraestrutura escolar e à qualificação das condições de atendimento à comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que esta contratação se adequa às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar integralmente o projeto de engenharia, Memorial Descritivo e Especificação Técnica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível, fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção necessários à execução.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos no Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho e demais peças do projeto. A contratação compreende um único serviço integrado, com os itens técnicos constantes das peças orçamentárias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para 2° AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler., CONV.303/PGE-2022 ampliação de metas**,** conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes.	SERVIÇO	01	**R$ 88.824,54**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O estudo específico utilizado como referência caracteriza o objeto como serviço de engenharia e indica a utilização das tabelas SINAPI/SBC/SICRO como referências para os preços dos serviços de engenharia. A solução indicada é a execução indireta por empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da 2ª Ampliação de Meta é de R$ 88.824,54 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Memorial Descritivo e Plano de Trabalho do Processo nº 2-1016/2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para execução indireta dos serviços de reforma e ampliação, uma vez que a Administração não dispõe de servidores e materiais suficientes para execução direta. Os serviços serão realizados conforme memoriais, especificações, planilhas e cronograma físico-financeiro.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda **NÃO** será parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A intervenção visa proporcionar ambiente educacional mais moderno, seguro e adequado, melhorar a infraestrutura, ampliar espaços para atendimento da demanda por vagas, promover inclusão e acessibilidade e melhorar as condições de trabalho. O Plano de Trabalho prevê a reforma de 95,04 m², benefício a mais de 200 alunos e melhoria das condições de trabalho de mais de 20 profissionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão estar disponíveis e integradas ao processo as peças de engenharia, orçamento, cronograma, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, documentação de disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários à fase externa da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nas peças disponibilizadas para esta contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

12.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.3. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal declara viável esta contratação, com base no presente estudo preliminar, constata-se que ao investir nesses serviços, o órgão público demonstra que está comprometido com diversos aspectos, tais como:

- **Valorização da Educação** Indica que há preocupação com a qualidade do ensino, proporcionando uma infraestrutura melhor para alunos e professores.
- **Compromisso com a Comunidade** Mostra que a administração pública está investindo no bem-estar dos moradores e no futuro das crianças e adolescentes da região
- **Uso de Recursos Públicos para Melhorias** Evidencia a aplicação de verbas em melhorias estruturais que podem impactar positivamente o aprendizado e a segurança dos alunos.
- **Promoção da Acessibilidade e Inclusão** Reformas e ampliações geralmente incluem adequações para tornar o espaço mais acessível para todos.
- **Modernização e Expansão** Além de corrigir problemas estruturais, a ampliação pode indicar um crescimento na demanda por vagas escolares, refletindo o desenvolvimento da comunidade.

A contratação de uma empresa especializada proporciona a expertise necessária para a realização eficaz dessas atividades, garantindo a qualidade e a conformidade com padrões técnicos.

Portanto, a justificativa de viabilidade baseia-se na busca por ambientes mais seguros, eficientes e condizentes com as necessidades do órgão público, refletindo um investimento coerente na infraestrutura e no bem-estar dos envolvidos.

14.INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133.

Laís Faria de Oliveira Lopes
Responsável pela elaboração

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 02/10/2026 às 09:44, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **389617** e o código verificador **5B44D1CD**.

Referência: Processo nº 2-1016/2026. Docto ID: 389617 v1